



PREFEITURA DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA E A SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR.

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.206.481/0001-58, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, à Rua Argentina, 1546, centro, CEP. 85884-000, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **Angelo Renato Bizinelli Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.226.488-8 SSP/PR e CPF/MF nº 033.534.319-85, residente e domiciliado à Rua Giocondo Nandi, nº 3348. Loteamento Santos Dumont 2 Cidade Alta, CEP. 85884-000, Medianeira/PR, doravante denominado **CONCEDENTE**, e do outro lado a **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR**, sediada à Rua Mário Lorensoni, nº 71, Bairro Belo Horizonte, Medianeira-PR, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 05.774.123/0001-01, neste ato representada pelo sua Presidente, Sr.^a **Deise Caroline Nunes**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.490.903-6 – PR e do CPF nº 556.939.119-34, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 2623, Bairro Cidade Alta, Medianeira - PR, doravante denominada apenas Organização da Sociedade Civil, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações e Decreto nº 062/2018 de 05 de março de 2018, bem como demais atos normativos que regem a matéria, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 60 dias o prazo de vigência da parceria constante da cláusula sexta do Termo de Fomento a partir de 17/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o plano de trabalho conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem certos e ajustados, firmam, datam e assinam, na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente que também o subscrevem, o presente instrumento lavrado em 02 (duas) vias, impressas por meio eletrônico de um só lado, de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais esperados.

Deise Caroline Nunes
Tomador(a)

Medianeira, 16 de Dezembro de 2020

Angelo Renato Bizinelli Junior
Convenente



PREFEITURA DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas:

Ass.: Jaqueline W.R.B. Kuhn
Nome:
CPF: 068456729-62

Ass.: [Signature]
Nome: Chile L.S. de Oliveira
CPF: 049.792.559-14